

Regulamento do Processo Seletivo

Programa: **Pós-Graduação** *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado)

Modalidade: Pesquisador

Seleção: 2022

1. Condições Gerais

1.1. Previamente ao ato de sua inscrição neste processo seletivo, o funcionário deverá tomar conhecimento dos normativos que regem o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Disposições Normativas – IN 105-1.2.6 e Procedimentos – IN 105-2.5), em especial das seções sobre público-alvo, impedimentos, requisitos, áreas temáticas de interesse do Banco, investimentos ressarcimentos, período de participação no programa, conclusão do curso e sanções previstas.

2. Objetivo

2.1. Formar consultores internos, provendo o Banco de conhecimentos técnicocientíficos que contribuam para a obtenção de resultados sustentáveis, alinhados à estratégia corporativa, por meio da concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), via processo seletivo.

3. Eixos Temáticos

- 3.1. Os "Eixos Temáticos" estão alinhados com a Estratégia Corporativa do Banco do Brasil:
 - 3.1.1. Ser o Banco com a plataforma de negócios e serviços mais relevantes para o cliente, proporcionando a melhor experiência.
 - 3.1.2. Assegurar a geração de valor sustentável.
 - 3.1.3. Promover em cada ação o compromisso com a sustentabilidade.
 - 3.1.4. Acelerar a transformação digital e a inovação.
 - 3.1.5. Ser a empresa referência para trabalhar com foco no cliente, inovação e meritocracia.
- 3.2. Os Eixos Temáticos poderão ser consultados no Portal UniBB /Educação Continuada e Certificações/Educação Superior/Programa UniBB de Pósgraduação stricto sensu Mestrado e Doutorado/Acesse o Portal Fala, Pesquisador e na IN 2.6.6.5.



4. Oportunidades TAO

- 4.1. BOL22014 POS-GRAD STRICTO SENSU PESQUISADOR (IES PRIVADA E PÚBLICA) **1º CRONOGRAMA**.
- 4.2. BOL22015 POS-GRAD STRICTO SENSU PESQUISADOR (IES PRIVADA E PÚBLICA) **2º CRONOGRAMA**.
- 4.3. As inscrições no TAO devem ser realizadas pelo funcionário no aplicativo SisBBPessoal 43-26, Certificação/Bolsas 06 Bolsas.
- 4.4. Os parâmetros da oportunidade podem ser consultados no aplicativo SisBB Pessoal 43-05.
- 4.5. Funcionário que estiver afastado do trabalho nas situações previstas na seção "Aspectos Gerais" das Disposições Normativas da IN 2.1.7.5, pode solicitar a inscrição no Programa encaminhando e-mail a um gestor da dependência anexando a documentação exigida.
- 4.6. A não realização dos cursos pré-requisitos da trilha ética, assim como a falta de adesão ao Código de Ética e as Normas de Conduta impedem a inscrição na oportunidade TAO.

5. Parâmetros de pontuação no TAO

- 5.1. Tempo de Banco;
- 5.2. GDP;
- 5.3. Certificações de inglês;
- 5.4. Cursos (GTD);
- 5.5. Atuação como educador.

6. Critérios de desempate

6.1. Pontuação TAO

7. Público- alvo

- 7.1. Podem participar da seleção funcionários da carreira administrativa ou técnicocientífica que, cumulativamente, cumpram os requisitos gerais específicos conforme seção "Aspectos Gerais" deste normativo.
- 7.2. O funcionário deve haver tomado posse no Banco há pelo menos quatro anos antes da data de encerramento da inscrição.

8. Vagas

- 8.1. Serão disponibilizadas até 15 vagas para bolsas de estudo em cursos de pósgraduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) modalidade pesquisador, sendo 10 vagas para os participantes do primeiro cronograma e 05 vagas para os participantes do segundo cronograma.
- 8.2. Funcionários participantes do processo seletivo do primeiro cronograma não poderão participar da seleção do segundo cronograma.



- 8.3. As vagas serão para os funcionários que iniciaram curso de mestrado em 2022 e doutorado em 2021.
 - 8.3.1. Os funcionários participantes do Programa, modalidade bolsista, com bolsa na situação em "andamento" podem participar do processo seletivo para a modalidade pesquisador desde que o curso tenha iniciado em 2022 (mestrado) e 2021 (doutorado) e atendam demais requisitos da seleção.
- 8.4. As vagas serão oferecidas aos aprovados no processo seletivo, observado o limite máximo de até duas vagas por unidade estratégica e sendo uma vaga por eixo temático. A pontuação é cumulativa, e o limite máximo de vagas por unidade inclui aquelas ocupadas pelos atuais pesquisadores. As vagas atualmente disponíveis podem ser consultadas em graduação stricto sensu Mestrado e Doutorado/Modalidade Pesquisador Eixos Temáticos na IN 105-1. 2.6.6.5.

9. 1º Cronograma

9.1. Para os funcionários que já estão estudando ou que terão resultado de aprovação no curso junto a IES até a data de inscrição.

Etapa 1 - Inscrição no TAO e envio de documentos	14.10 a 04.11.2022
Etapa 2 – Avaliação documental	07.11 a 11.11.2022
Etapa 3 - Avaliação do projeto e curricular	14.11 a 25.11.2022
Etapa 4 - Avaliação técnico-comportamental	28.11 a 07.12.2022
Previsão do resultado	13.12.2022

2º Cronograma

9.2 Para os funcionários que desejam participar do Programa, mas que ainda irão participar de processo seletivo junto a IES ou que terão resultado de aprovação após a data final de inscrição do 1° cronograma.

Etapa 1 - Inscrição no TAO	14.12.2022 a 27.12.2022
Etapa 2 – Envio de documentos	13.02.2023 a 24.02.2023
Etapa 3 - Avaliação do projeto e curricular	06.03.203 a 10.03.2023
Etapa 4 - Avaliação técnico-comportamental	13.03.2023 a 17.03.2023
Previsão do resultado	27.03.2023

Observação: a Dipes/Centro de Expertise Talentos e Carreira/GETED se reserva o direito de alterar o cronograma ao longo do processo seletivo caso necessário.



10. Documentos para inscrição no processo seletivo para <u>bolsista</u> do Programa – IN 105-1.2.6.6.7.

- Ficha de Inscrição (Pós Stricto Pesquisador Ficha de Inscrição;
- 10.2. "Termo de Compromisso" (Pós Stricto Sensu Pesquisador), anexos das disposições normativas devidamente assinado, manualmente ou eletronicamente na Plataforma BB, conforme IN 1234;
- 10.3. Termo de Cessão e Autorização de direitos autorais.
- 10.4. Avaliação CAPES;
 - 10.4.1. Documento comprovando a excelência acadêmica da IES e da qualidade do curso, cujo conceito na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES) deve ser no mínimo 5 (cinco) na última avaliação (consultar o site www.capes.gov.br);
- 10.5. Projeto de dissertação de mestrado ou tese de doutorado em formato acadêmico, conforme modelo disponível nos anexos da IN 105-1), em consonância com as normas da ABNT e alinhado aos Eixos Temáticos. O projeto deve ser apresentado mesmo que a Instituição de Ensino Superior (IES) não o exija e não pode conter identificação do candidato, sob pena de desclassificação.
 - 10.5.1. Os projetos já avaliados para o ingresso no Programa, na modalidade bolsista, passarão por nova avaliação pela área patrocinadora da modalidade pesquisador.

11. Documentos para inscrição no processo seletivo para os <u>novos participantes</u> IN 105-1.2.6.6.7.

- 11.1. Ficha de Inscrição (Pós Stricto Pesquisador Ficha de Inscrição;
- 11.2. "Termo de Compromisso" (Pós Stricto Sensu Pesquisador), anexos das disposições normativas devidamente assinado, manualmente ou eletronicamente na Plataforma BB, conforme IN 1234;
- 11.3. Comprovante de matrícula ou aceite em curso de mestrado ou doutorado, em regime regular, em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC:
- 11.4. Documento da IES informando a área de conhecimento, data de início e término do curso, incluindo a data prevista para a apresentação da dissertação ou defesa da tese.
- 11.5. Termo de Cessão e Autorização de direitos autorais;
- 11.6. Avaliação CAPES;
 - 11.6.1. Documento comprovando a excelência acadêmica da IES e da qualidade do curso, cujo conceito na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES) deve ser no mínimo 5 (cinco) na última avaliação (consultar o site www.capes.gov.br);
- 11.7. Projeto de dissertação de mestrado ou tese de doutorado em formato acadêmico, conforme modelo disponível nos anexos da IN 105-1), em consonância com as normas da ABNT e alinhado aos Eixos Temáticos. O projeto



deve ser apresentado mesmo que a Instituição de Ensino Superior (IES) não o exija e não pode conter identificação do candidato, sob pena de desclassificação.

12. Etapa 1 - Inscrição (eliminatória)

- 12.1. 1º Cronograma as inscrições no TAO devem ser realizadas pelo funcionário no aplicativo SisBB Pessoal 43-26, Certificação/Bolsas 06 Bolsas BOL22014, a partir das 8h do dia 14.10 até as 18h (horário de Brasília) do dia 04.11.2022.
- 12.2. **2º Cronograma –** as inscrições no TAO devem ser realizadas pelo funcionário no aplicativo SisBB Pessoal 43-26, Certificação/Bolsas 06 Bolsas BOL22015, a partir das 8h do dia 14.12.2022 até as 18h (horário de Brasília) do dia 27.12.2022.
- 12.3. Após o registro da inscrição no TAO (Etapa 1), o funcionário deverá encaminhar via abertura de protocolo FALE COM na Plataforma BB menu Pessoas Minha Visão Fale com a Gestão de Pessoas Abrir Demanda, a documentação de inscrição no processo seletivo. Toda a documentação deve estar legível, digitalizada e anexa, observando o período de envio conforme descrito no item 9.
- 12.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e estão sujeitas a comprovação. Em caso de não veracidade, o candidato pode responder sob aspecto disciplinar.
- 12.5. Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados serão desclassificados.

13. Etapa 2 - Avaliação documental (eliminatória e classificatória)

- 13.1. A validação dos documentos será realizada pelo Cenop Serviços BSB/Funcionalismo.
- 13.2. Candidatos que não preencherem todos os requisitos e apresentarem documentação em desacordo com a norma (IN 105-1 e IN 105-2) serão desclassificados.

14. Etapa 3 - Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)

- 14.1. Participa desta etapa os funcionários classificados na segunda etapa (avaliação documental).
- 14.2. A avaliação do projeto é realizada por representantes da unidade estratégica patrocinadora para o qual o funcionário está se candidatando e consiste em verificar a adequação da pesquisa proposta aos interesses da unidade. A avaliação deve ser feita por funcionário com título de mestre ou doutor, conforme parâmetros abaixo:



Máximo: 60 pontos	
Introdução, vinculação entre objetivos do projeto e objetivos estratégicos da UE	até 14 pontos
Aplicabilidade do projeto	até 14 pontos
Resultados esperados	até 14 pontos
Consistência e fundamentação teórica do projeto	até 6 pontos
Estruturação formal do projeto	até 6 pontos
Referencial Teórico e Método	até 6 pontos
	•

14.3. O resultado da etapa 3 será enviado para o funcionário via e-mail.

15. Avaliação técnico -comportamental (eliminatória e classificatória)

- 15.1. Participa desta etapa o funcionário indicado na terceira etapa (avaliação do projeto).
- 15.2. Avaliação será realizada on-line via Teams.
- 15.3. A avaliação técnico-comportamental consiste na avaliação do candidato com base no perfil de competências estabelecido para a função de pesquisador. Serão verificados também os conhecimentos do candidato e sua capacidade de expressar com clareza e objetividade os propósitos do projeto, conforme dados abaixo.

Máximo: 40 pontos	
Defesa oral do projeto de pesquisa	Até 16 pontos
Avaliação do Candidato em relação ao perfil	Até 24 pontos

Perfil

MENTABILIDADE ESTRATÉGICA – Olha para possibilidades futuras e converte em estratégias inovadoras.

INFLUÊNCIA – Usa argumentos convincentes para obter o apoio e comprometimento.

CULTIVA A INOVAÇÃO – Cria maneiras novas e melhores para lidar com as situações explorando alternativas e abordagens em busca de soluções.

CRITICIDADE – Problematiza a realidade com capacidade de questionamento de si e de suas ideias, sendo capaz de ampliar a compreensão dos fenômenos, mesmo diante de situações complexas.

APRENDIZAGEM RÁPIDA - Busca aprendizado usando sucessos e falhas como oportunidades de desenvolvimento, adaptando-se às necessidades com iniciativa.



– Problematiza a realidade com capacidade de questionamento de si e de ideias, bem como discerne elementos que interagem na complexibilidade das situações

PLANEJA E ALINHA – Planeja e prioriza o projeto, conciliando com os objetivos da empresa, comprometendo-se com os resultados.

Defesa do projeto de pesquisa

COENRÊNCIA – Apresenta os conteúdos de forma alinhada ao projeto, em sequência lógica, e aderente à realidade.

DOMÍNIO – Demonstra conhecimento aprofundado sobre os temas propostos no projeto, respondendo aos questionamentos de forma adequada.

16. Pontuação e Resultado Final

16.1. A pontuação final corresponde a soma das pontuações da etapa 3 e etapa 4:

Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4
Avaliação documental	Avaliação de Projeto de Pesquisa	Avaliação Técnico- comportamental
Classificados	Até 60 pontos	Até 40 pontos

- 16.2. As bolsas serão concedidas para os aprovados observando a ordem de classificação TAO e classificados na etapa 2, limitadas ao número de vagas disponíveis.
 - 16.2.1. Em caso de empate na pontuação TAO, será usado como critério de desempate o resultado da etapa 3.

17. Orientação Técnica

- 17.1. Objetivo: Acompanhar tecnicamente as etapas do projeto de pesquisa do funcionário com foco na:
 - 17.1.1. Produção de impactos positivos no desempenho do funcionário;
 - 17.1.2. Melhoria nos processos de trabalho da área beneficiada com o projeto;
 - 17.1.3. Integração dos resultados da dissertação ou tese às estratégias de negócios do Banco do Brasil.
- 17.2. A UE patrocinadora do curso indica um funcionário de seu próprio quadro, que tenha domínio sobre o tema da pesquisa, com título de mestre ou doutor, para atuar como orientador técnico do pesquisador.
 - 17.2.1. A UE deve fazer a alteração do orientador técnico para os casos de aprovação de bolsista que já esteja sendo acompanhado por orientador que não seja do quadro da unidade.



18. Considerações

- 18.1. A bolsa é concedida pelo prazo de duração do período letivo do curso e não pelo prazo pactuado no cronograma de pagamento.
- 18.2. Caso necessário, o funcionário deve ajustar o cronograma de pagamento junto a Instituição de Ensino antes de iniciar o primeiro ressarcimento.
- 18.3. O prazo de duração da bolsa é o prazo previsto para a conclusão do curso informada pela IES no momento do ingresso no Programa, limitado a dois anos para cursar o mestrado e de até quatro anos para cursar o doutorado, já se considerando a defesa da tese/apresentação da dissertação e aprovação final da IES.
- 18.4. O ressarcimento é devido enquanto ocorrerem as atividades acadêmicas previstas. Não é passível ressarcimento de valores para cursos já concluídos.
- 18.5. A nomeação e posse dos aprovados ocorrerão somente em 2023 após 15 dias de início das aulas.

19. Situações não previstas

19.1. Os normativos sobre o Programa de Educação Superior, o regulamento do processo seletivo e a análise e decisão sobre situações não previstas são de competência da Dipes/Centro de Expertise Talentos e Carreira/GETED.